



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 99/2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.872 de 23 de dezembro de 2020, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.225,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 92.225,00
12.361.0004.1.012 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas EF	R\$ 92.225,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.34.0024.001152 – Aplicações Diretas	R\$ 92.225,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.34.0024.001152 – Convênio FESPORTE – no valor de R\$ 92.225,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 22 novembro de 2021.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração